

PORTARIA N.º 52/2026

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR(A) DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AREZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado expressamente no Artigo 19, inciso IV, alínea "a", cumulado com o Artigo 20, item 2, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 01/2006), e em estrita observância ao Artigo 7º, inciso XVII, combinado com o Artigo 39, § 3º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) **ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **230-2**, ocupante do cargo de provimento **EM COMISSAO de DIRETOR ADMINISTRATIVO**, relativas ao período aquisitivo de **2025/2026**.

Art. 2º O gozo das referidas férias dar-se-á no período ininterrupto compreendido entre **[20 de Junho de 2026] e [20 de Julho de 2026]**, devendo o(a) servidor(a) retornar às suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término.

Art. 3º Fica determinado à Secretaria Administrativa e ao Setor Contábil-Financeiro da Câmara Municipal a adoção das providências cabíveis para o registro nos assentamentos funcionais, bem como para o processamento e o pagamento do adicional constitucional correspondente a 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal do(a) servidor(a), de acordo com os preceitos constitucionais e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 19 de junho de 2026.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arez/RN, em 07 de julho de 2026.

